



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:
<https://prgaf.ufcg.edu.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022

Processo nº 23096.012912/2022-21

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Antônio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, portadora da matrícula funcional nº 1766201, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022, publicada no DOU de 25/11/2022, processo administrativo n.º 23096.012912/2022-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Limpeza, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 21/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA

Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA
CNPJ: 08.158.664/0001-95

Endereço: Rua Ministro Dilson Funaro, 420 - Distrito Industrial - CEP: 58.107-281 - Campina Grande / Paraíba
Contatos: (83) 33214822 E-mail: produtosdelimpezacampinense@gmail.com
Representante: Jose Abdias Filho CPF: 931.065.804-53

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
7	Ácido clorídrico, aspecto físico líquido límpido, incolor à levemente amarelado, peso molecular 36,46, fórmula química hcl, teor teor mínimo de 32%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7647-01-0	Limpa mais	LITRO	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00

9	Álcool em gel 70% (70°gl) frasco 500ml	Campinense	UNI	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
12	Borrifador: Borrifador, confeccionado em material plástico com capacidade 500ml	Walplast	UNI	10	R\$ 4,59	R\$ 45,90
15	Detergente, composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma: neutro, características adicionais: contém tensoativo biodegradável 5L	Campinense	UNI	110	R\$ 10,50	R\$ 1.155,00
19	Inseticida, tipo líquido, aplicação uso doméstico frasco 400ml	Brilax	UNI	30	R\$ 6,49	R\$ 194,70
35	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado.	Maran	UNI	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
40	Solução, composição polidemetilsiloxano, aplicação limpeza e proteção de vidros óticas, tipo antiembaçante, antiestático e desengordurante, apresentação líquido, frasco 500 ml.	Campinense	UNI	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70
42	Vassoura, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, material cepa: plástico, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 5 cm, características adicionais: com cabo	Mundial	UNI	88	R\$ 9,99	R\$ 879,12

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Campina Grande – Campus Campina grande (UASG:158951)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. CDSA – Campus Sumé (UASG: 158401)

3.2.2. CCTA – Campus Pombal (UASG: 158301)□

ÓRGÃOS PARTICIPANTES				
Item nº	Quantidade SEDE	Quantidade CDSA	Quantidade CCTA	Unidade
7	30			LITRO
9	100			UNI
12	10			UNI
15	40	20	50	UNI
19	30			UNI
35	50			UNI
40	30			UNI
42	40	28	20	UNI

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no

mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se

definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 02/12/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ABDIAS FILHO, Usuário Externo**, em 05/12/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2959115** e o código CRC **3CD88D8D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:
<https://prgaf.ufcg.edu.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022

Processo nº 23096.012912/2022-21

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Antônio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022, publicada no DOU de 25/11/2022, processo administrativo n.º 23096.012912/2022-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Limpeza, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 21/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FORLIMP COM. E DIST. DE PROD. DE PERF. E LIMPEZA-ME

Razão Social: Forlimp Com. e Dist. de Prod. De Perf. E Limpeza-ME
CNPJ: 19.750.069/0001-60

Endereço: Rua Guadêncio Palmeira da Costa , Nº 12 - CEP: 58073-479 - Bairro: Água Fria - João Pessoa/PB
Contatos: (83) 3224-6702 / (83) 9.8899-0236 E-mail: forlimp2014@gmail.com
Representante: José Fernandes Pereira CPF: 251.409.574-34

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
28	Pano multiuso (tipo Perfex ou similar) confeccionado em material sintético, antibactéria, microperfurado, na cor azul ou vermelha, medindo 60 x 33cm	FORLIMP	Pcte c/ 05 unidades	60	R\$ 2,30	R\$ 138,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Campina Grande – Campus Campina grande (UASG:158951)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. CDSA – Campus Sumé (UASG: 158401)

3.2.2. CCTA – Campus Pombal (UASG: 158301)□

ÓRGÃOS PARTICIPANTES			
Item nº	Quantidade SEDE	Quantidade CDSA	Unidade
28	50	10	Pcte c/ 05 unidades

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **José Fernandes Pereira, Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 02/12/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2959186** e o código CRC **FEB3830D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:
<https://prgaf.ufcg.edu.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022

Processo nº 23096.012912/2022-21

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Antônio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022, publicada no DOU de 25/11/2022, processo administrativo n.º 23096.012912/2022-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Limpeza, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 21/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Razão Social: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 40.223.106/0001-79

Endereço: Rua Floresta, 440 - CENTRO - Barão de Cotegipe / Rio Grande do Sul CEP: 99.740-000

Contatos: (54) 4062 9518 / 9 9929-7133 Email: darlu@darlu.com.br

Representante: LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI CPF: 015.919.100-99

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
18	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA / MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA.	DLH	Pcte c/ 03 unidades	407	R\$ 1,65	R\$ 671,55

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de

preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Campina Grande – Campus Campina grande (UASG:158951)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. CDSA – Campus Sumé (UASG: 158401)

3.2.2. CCTA – Campus Pombal (UASG: 158301)□

Item do TR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES			Unidade
	Quantidade SEDE	Quantidade CDSA	Quantidade CCTA	
18	67	140	200	Pcte c/ 03 unidades

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar

contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ligiane Paula Giacomet Izycki Haiduki, Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 02/12/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2959237** e o código CRC **9F159391**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: <https://prgaf.ufcg.edu.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022

Processo nº 23096.012912/2022-21

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Antônio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022, publicada no DOU de 25/11/2022, processo administrativo n.º 23096.012912/2022-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Limpeza, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 21/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MILLENIUM LICITACOES LTDA

Razão Social: MILLENIUM LICITACOES LTDA
CNPJ: 41.467.016/0001-96
Endereço: Rua Rio Xingu, 305 - IBURA - CEP: 51.240-040 -Recife / Pernambuco
Contatos: (81) 98689-2987 E-mail: Millenium_licitacoes@outlook.com
Representante: JOSE MIGUEL DOS SANTOS NETO CPF: 051.310.714-29

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
1	Balde plástico, alça arame, 20L preto	SMD	UNI	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00
2	Aromatizante de ambientes aerosol lavanda	BASTON	FRASCO 400ML	300	R\$ 9,11	R\$ 2.733,00
5	Pano de limpeza viscose e poliéster L: 33 CM	NOBRE	ROLO 300M	5	R\$ 127,05	R\$ 635,25

6	Permetrina aerosol, SBP ou similar	BASTON	FRASCO 300ML	456	R\$ 8,98	R\$ 4.094,88
8	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo super cândida. Com registro da ANVISA. Validade mínima no ato da entrega: 6 meses.	LIMPA MAIS	LITRO	480	R\$ 1,65	R\$ 792,00
21	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas	AUDAX	FRASCO 500ML	200	R\$ 2,82	R\$ 564,00
22	Luva de látex antiderrapante cano longo - grande	NOBRE	PAR	96	R\$ 2,85	R\$ 273,60
23	Luva de látex antiderrapante cano longo - médio	NOBRE	PAR	40	R\$ 2,85	R\$ 114,00
24	Mop úmido, Material: Fio Algodão, Aplicação: Limpeza, Cor: não Aplicável, Tipo Ponta: Dobrada, Peso: 340 G	NOBRE	UNI	10	R\$ 12,73	R\$ 127,30
32	Sabão barra, composição básica sal inorgânico, água, coadjuvante, emoliente e pig, tipo neutro, características adicionais sem perfume. Barra 200g	ABSOLUTO	BARRA 200G	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
41	Toalha de papel, material papel, tipo folha dupla picotada, comprimento 22, largura 20, cor branca, características adicionais alto grau de absorção	CAPRICE	PACOTE COM 2 ROLOS	400	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Campina Grande - Campus Campina grande (UASG:158951)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. CDSA - Campus Sumé (UASG: 158401)

3.2.2. CCTA - Campus Pombal (UASG: 158301)□

Item do TR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES			Unidade
	Quantidade SEDE	Quantidade CDSA	Quantidade CCTA	
1	30			UNI
2	160	140		FRASCO 400ML
5	5			ROLO 300M
6	300	56	100	FRASCO 300ML
8	200	280		LITRO
21	60	140		FRASCO 500ML
22	40	56		PAR
23	40			PAR
24	10			UNI
32	100	50		BARRA 200G
41	400			PACOTE COM 2 ROLOS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 02/12/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Miguel dos Santos Neto, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2959290** e o código CRC **C4875192**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:
<https://prgaf.ufcg.edu.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2022

Processo nº 23096.012912/2022-21

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Antônio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022, publicada no DOU de 25/11/2022, processo administrativo n.º 23096.012912/2022-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Limpeza, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 21/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI

Razão Social: BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ: 32.793.363/0001-18

Endereço: RUA RAMIRO COSTA, 156 - PRADO - CEP: 50.630-430 - Recife / Pernambuco
Contatos: (81) 97908 0723 E-mail: felipe14figueiredo@hotmail.com
Representante: Felipe de Araujo Figueiredo CPF: 704.438.104-94

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
4	Flanela algodão 40x60 (CxL) amarela	Flaneberg	UNI	656	R\$ 1,70	R\$ 1.115,20
27	Pano de chão alvejado, confeccionado em algodão cru, tipo saco fechado (inteiro) dimensões mínimas 45 cm x 70 cm, para limpeza de chão.	Flaneberg	UNI	234	R\$ 1,88	R\$ 439,92

30	Rodo, material cabo madeira, material suporte madeira, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 2.	PRAVARRER	UNI	38	R\$ 3,72	R\$ 141,36
31	Rodo, material cabo madeira, material suporte madeira, comprimento suporte 40, cor suporte e cabo natural, quantidade borrachas 2. Tamanho do cabo de 1,20 m	PRAVARRER	UNI	80	R\$ 4,08	R\$ 326,40
39	Saco para lixo comum capac. 40 litros	DONAPACK	Pacote com 100 unidades	86	R\$ 7,08	R\$ 608,88

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Campina Grande – Campus Campina grande (UASG:158951)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. CDSA – Campus Sumé (UASG: 158401)

3.2.2. CCTA – Campus Pombal (UASG: 158301)□

ÓRGÃOS PARTICIPANTES				
Item nº	Quantidade SEDE	Quantidade CDSA	Quantidade CCTA	Unidade
4	500	56	100	UNI
27	50	84	100	UNI
30	10	28		UNI
31	30		50	UNI
39	30	56		Pacote com 100 unidades

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DE ARAUJO FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 02/12/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2960467** e o código CRC **6A585C75**.

Referência: Processo nº 23096.012912/2022-21

SEI nº 2960467



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:
<https://prgaf.ufcg.edu.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2022

Processo nº 23096.012912/2022-21

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Antônio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022, publicada no DOU de 25/11/2022, processo administrativo n.º 23096.012912/2022-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Limpeza, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 21/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI

Razão Social: SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI

CNPJ: 38.559.624/0001-16

Endereço: RUA 3-D - CJ JOAO SAMPAIO II, 79 - QUADRAD - LT 36 - BENEDITO - CEP: 57.084-423 - Maceió / Alagoas

Contatos: (82) 98706 4735 / 82 9600-7702 E-mail: svrlitacoesecontratos@gmail.com

Representante: Samara Vasconcelos Rosas CPF: 121.240.164-66

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
16	Detergente saneante, aspecto físico líquido, tipo ph neutro, composição à base de tensoativo não iônico	V. Quimica	LITRO	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
34	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso perolado, aplicação assepsia das mãos, composição álcool e sorbitol, bombona Com notificação da	V. Quimica	GALÃO	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00

	anvisa. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses	QUÍMICA	5L		12,00	300,00
--	---	---------	----	--	-------	--------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Campina Grande – Campus Campina grande (UASG:158951)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. CDSA – Campus Sumé (UASG: 158401)

3.2.2. CCTA – Campus Pombal (UASG: 158301)□

ÓRGÃOS PARTICIPANTES			
Item nº	Quantidade SEDE	Quantidade CDSA	Unidade
16	30		LITRO
34	10	20	GALÃO DE 5L

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 02/12/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA VASCONCELOS ROSAS, Usuário Externo**, em 05/12/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2960521** e o código CRC **10BE1BC1**.

Referência: Processo nº 23096.012912/2022-21

SEI nº 2960521

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/12/2022 | Edição: 229 | Seção: 3 | Página: 90

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande/Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira

EXTRATO DE DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

PROCESSO: 23096.012912/2022-21

OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de Material de Limpeza, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência.

Nº 043/2022

CNPJ: 08.158.664/0001-95

VIGÊNCIA: 05/12/2022 a 05/12/2023

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor UN	Valor TOTAL
7	Ácido clorídrico, aspecto físico líquido límpido, incolor à levemente amarelado, peso molecular 36,46, fórmula química hcl, teor teor mínimo de 32%, reagente p.a., número de referência química cas 7647-01-0	Limpa mais	LITRO	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
9	Álcool em gel 70% (70°gl) frasco 500ml	Campinense	UNI	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
12	Borrifador: Borrifador, confeccionado em material plástico com capacidade 500ml	Walplast	UNI	10	R\$ 4,59	R\$ 45,90
15	Detergente, tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, neutro, contém tensoativo biodegradável 5L	Campinense	UNI	110	R\$ 10,50	R\$ 1.155,00
19	Inseticida, tipo líquido, aplicação uso doméstico frasco 400ml	Brilax	UNI	30	R\$ 6,49	R\$ 194,70
35	Sabonete, sólido, peso 90, com perfume, formato retangular, com creme hidratante e glicerinado.	Maran	UNI	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
40	Solução, composição polidemetilsiloxano, aplicação limpeza e proteção de vidros óticas, tipo antiembaçante, antiestático e desengordurante, apresentação líquido, frasco 500 ml.	Campinense	UNI	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70
42	Vassoura, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, material cepa: plástico, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 5 cm, características adicionais: com cabo	Mundial	UNI	88	R\$ 9,99	R\$ 879,12

Nº 044/2022

CNPJ: 19.750.069/0001-60

VIGÊNCIA: 02/12/2022 a 02/12/2023

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor UN	Valor TOTAL
28	Pano multiuso (tipo Perfex ou similar) confeccionado em material sintético, antibactéria, microperfurado, na cor azul ou vermelha, medindo 60 x 33cm	FORLIMP	Pcte 5 und	60	R\$ 2,30	R\$ 138,00

Nº 045/2022

CNPJ: 40.223.106/0001-79

VIGÊNCIA: 02/12/2022 a 02/12/2023

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor UN	Valor TOTAL
18	ESPONJA LIMPEZA, FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA / MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA.	DLH	Pcte 3 unid	407	R\$ 1,65	R\$ 671,55

Nº 046/2022

CNPJ: 41.467.016/0001-96

VIGÊNCIA: 06/12/2022 a 06/12/2023

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor UN	Valor TOTAL
1	Balde plástico, alça arame, 20L preto	SMD	UNI	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00
2	Aromatizante de ambientes aerosol lavanda	BASTON	Frasco400ML	300	R\$ 9,11	R\$ 2.733,00
5	Pano de limpeza viscosa e poliéster L: 33 CM	NOBRE	ROLO 300M	5	R\$ 127,05	R\$ 635,25
6	Permetrina aerosol, SBP ou similar	BASTON	frasco300ML	456	R\$ 8,98	R\$ 4.094,88
8	Água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo super cândida. Com registro da ANVISA. Validade mínima no ato da entrega: 6 meses.	LIMPA MAIS	LITRO	480	R\$ 1,65	R\$ 792,00
21	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas	AUDAX	frasco500ML	200	R\$ 2,82	R\$ 564,00
22	Luva de látex antiderrapante cano longo - grande	NOBRE	PAR	96	R\$ 2,85	R\$ 273,60
23	Luva de látex antiderrapante cano longo - médio	NOBRE	PAR	40	R\$ 2,85	R\$ 114,00
24	Mop úmido, Material: Fio Algodão, Aplicação: Limpeza, Cor: não Aplicável, Tipo Ponta: Dobrada, Peso: 340 G	NOBRE	UNI	10	R\$ 12,73	R\$ 127,30
32	Sabão barra, composição básica sal inorgânico, água, coadjuvante, emoliente e pig, neutro, sem perfume.	ABSOLUTO	BARRA 200G	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
41	Toalha de papel, folha dupla picotada, comprimento 22, largura 20, cor branca, alto grau de absorção	CAPRICE	PAC 2 ROLOS	400	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00

Nº 047/2022

CNPJ: 32.793.363/0001-18

VIGÊNCIA: 02/12/2022 a 02/12/2023

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor UN	Valor TOTAL
4	Flanela algodão 40x60 (CxL) amarela	Flaneberg	UNI	656	R\$ 1,70	R\$ 1.115,20
27	Pano de chão alvejado, algodão cru, tipo saco fechado (inteiro) 45 cm x 70 cm, para limpeza de chão.	Flaneberg	UNI	234	R\$ 1,88	R\$ 439,92

30	Rodo, cabo madeira, material suporte madeira, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 2.	PRAVARRER	UNI	38	R\$ 3,72	R\$ 141,36
31	Rodo, cabo madeira 1,20m, suporte madeira, suporte 40, cor suporte e cabo natural, quantidade borrachas 2.	PRAVARRER	UNI	80	R\$ 4,08	R\$ 326,40
39	Saco para lixo comum capac. 40 litros	DONAPACK	Pct 100 unid	86	R\$ 7,08	R\$ 608,88

Nº 048/2022

CNPJ: 38.559.624/0001-16

VIGÊNCIA: 05/12/2022 a 05/12/2023

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor UN	Valor TOTAL
16	Detergente saneante, líquido, tipo ph neutro, composição à base de tensoativo não iônico	V. Quimica	LITRO	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
34	Sabonete líquido, viscoso perolado, assepsia das mãos, álcool e sorbitol, bombona Com notificação da anvisa. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses	V. Quimica	GALÃO 5L	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.